REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS - PE



PORTARIA Nº 015/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS — CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

RESOLVE:

Art.1º-Anular as Portarias de Nº 017/2010 e 023/2013;

Art.2º-Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição a Sra. MARIZE DA SILVA NUNES, Mat. 520, portadora da cédula de identidade nº 3.191.175 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.686.374-49, servidora Municipal, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe CID FS EI, LOTADA na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com fundamento no art. 6º da EC nº41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea a) da Lei Municipal 914/2008.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2010, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 27 de Maio de 2014.

Almir Melo Borba Diretor Executivo

HOMOLOGO

José Genivaldo dos Santos

Prefeito